

**LEI Nº 2.215 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 1.269.734,27 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (19)	000	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (22)	000	25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (27)	000	27.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28)	510	20.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (51)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>102.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (85)	000	100.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (87)	510	40.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	510	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>180.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1797)	104	150.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (109)	103	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (110)	104	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1800)	107	50.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (112)	107	10.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1799)	107	81.534,27
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (116)	104	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1801)	107	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>371.534,27</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		

<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (148)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (321)	303	10.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (332)	303	8.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (334)	303	30.000,00
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (345)	495	20.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (347)	495	50.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (361)	497	35.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1798)	336	30.100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>183.100,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção da Administração da Assistência Social		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (165)	000	2.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (169)	000	12.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	000	10.000,00
<b>08.244.0022.2.039.000</b>	Manutenção Programa Piso Variável de Média Complexidade		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (190)	935	5.000,00
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (193)	934	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (196)	934	15.000,00
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico de Transição		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	934	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (199)	934	15.000,00
<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.0034.2.046.000</b>	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>89.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (232)	000	10.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (234)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.009.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Equipamento Radar		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (268)	509	600,00

<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Man. das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	509	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.600,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (289)	000	30.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (291)	507	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (294)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (296)	507	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.269.734,27</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.269.734,27 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>24.722.0003.2.007.000</b>	Manutenção Repetidora Sinais de TV		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (33)	000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	000	6.000,00
<b>28.846.0000.0.002.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento – PASEP		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato (37)	000	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.500,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (58)	000	10.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (72)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.1.002.000</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (80)	000	106.500,00
<b>26.782.0005.1.018.000</b>	Aquisição de Veículo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1522)	000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>131.500,00</b>

<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103)	000	150.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (113)	104	20.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (120)	104	19.000,00
<b>12.367.0011.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Especial		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (134)	000	15.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (135)	000	3.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (144)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>212.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (155)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (312)	000	2.500,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (314)	000	3.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.004.000</b>	Aquisição de Veículo – ESF		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (317)	303	10.200,00
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.34.00.00.00</b>	Outras Desp. Pessoal Dec. de Contratos de Terc.(322)	000	8.000,00
<b>10.301.0016.2.067.000</b>	Manutenção das Atividades do CAPS- Bloco Gestão do SUS		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1172)	303	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.700,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (182)	000	26.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.048.000</b>	Assistência a Casa Familiar		
<b>3.3.50.41.00.00.00</b>	Contribuições (216)	000	7.800,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (235)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.800,00</b>

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.066.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (281)	509	600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>600,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.010.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (283)	000	57.500,00
<b>15.451.0036.1.011.000</b>	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (284)	507	120.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>177.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>668.100,00</b>

#### **Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	107	81.534,27
<b>TOTAL</b>		<b>81.534,27</b>

#### **Provável Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.1.2.1.25.00.00.00</b>	Taxa de Estabelecimento p/ Func. Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços (10)	510	50.000,00
<b>1.1.2.1.29.00.00.00</b>	Taxa de Licença p/ Execução de Obra (168)	510	50.000,00
<b>1.7.2.1.33.10.02.08</b>	Núcleos de Apoio a Saúde da Família NASF (195)	495	70.000,00
<b>1.7.2.1.33.30.99.01</b>	Piso Fixo Vigilância e Promoção Saúde (227)	497	35.000,00
<b>1.7.2.1.34.99.16.00</b>	Rec. Piso Variável Média Complexidade (74)	935	5.000,00
<b>1.7.2.1.34.99.25.00</b>	Rec. FMASSCFV- Fortalecimento de Vínculo (210)	934	50.000,00
<b>1.7.2.1.35.03.00.00</b>	Transferências Diretas ao FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (77)	107	80.000,00
<b>1.9.1.9.15.00.00.00</b>	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	150.000,00
<b>2.4.2.2.01.01.00.00</b>	Rec. Programa Vigiasus (257)	336	30.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>520.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.269.734,27</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**